



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 031/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 01 de fevereiro de 2013.

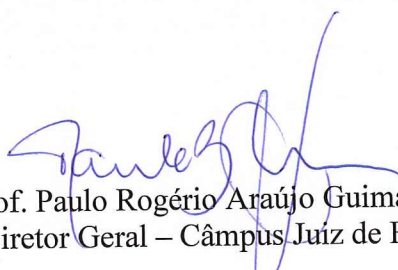
Revoga Portaria nº 072/2012.

O Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 07 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do Câmpus Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 072, de 02 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço do mês de abril de 2012, que designava o servidor **HUMBERTO CHAINI DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SIAPE 2178151, para a função de Coordenador Adjunto de Infraestrutura do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, código **FG 05**, a partir de **01/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativamente a 01/02/2013.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora